



**Resolução CR-RS 12/2022**

**Dispões sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Celulose e Papel, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do Plano de Curso.**

**O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;**

**Considerando** a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como ampliar a atuação do SENAI-RS no atendimento às demandas do mundo do trabalho;

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento **do Curso Técnico em Celulose e Papel, eixo tecnológico Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no CFP SENAI Visconde de Mauá, Av. Sertório, 473 - Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91020-001, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1263 horas, na modalidade presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Celulose e Papel"**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

**Gilberto Porcello Petry**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS